

CORREIO JURÍDICO

POR MARTHA IMENES

Reprodução



Enfermeiros paralisaram atividades em Pernambuco

TST considera greve da enfermagem legítima

Técnicos e auxiliares de enfermagem de um hospital pernambucano entraram em greve depois de seis meses de atraso de salários.

O hospital alegou que a greve não cumpriu os requisitos legais, mas o TRT-6 declarou o movimento legítimo.

O TST confirmou a decisão, por entender que a paralisação foi motivada pelo descumprimento de

obrigações contratuais.

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso do Instituto João Ferreira Lima, de Timbaúba (PE), que pretendia a declaração da abusividade da greve de técnicos e auxiliares de enfermagem, iniciada após seis meses de atraso no pagamento de salários. Os dias não serão descontados.

Sustento de trabalhadores e famílias

A greve começou em março de 2024, e o instituto, entidade privada que presta atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), entrou com ação no TRT-6 para questionar a paralisação. Segundo o hospital, o Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

de Pernambuco (Sitenpe) não teria cumprido as formalidades da Lei de Greve nem garantido a manutenção dos serviços mínimos à população. Contudo, o TRT entendeu que o atraso reiterado dos salários comprometia o sustento dos trabalhadores e de suas famílias.

Senado Federal



Verônica Abdalla Sterman foi sabatinada no Senado

STM empossa 2ª ministra em 217 anos de história

A advogada Verônica Abdalla Sterman tomou posse no cargo de ministra do Superior Tribunal Militar (STM). Nomeada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Verônica é a segunda mulher a chegar ao tribunal ao longo de 217 anos de história. Durante discurso de posse, a ministra disse que a igualdade nos tribunais deve ser uma meta.

“Sou apenas a segunda mulher a compor esse tribunal desde sua fundação. É uma conquista a ser celebrada, mas também é um convite à reflexão. Que esse marco não seja apenas um símbolo isolado, mas um passo para que nosso Judiciário não precise mais de datas para lembrar que mulheres estão presentes em igualdade”.

Presença feminina humaniza

A presidente do Superior Tribunal Militar (STM), ministra Maria Elizabeth Rocha, primeira mulher a ser nomeada para o tribunal, afirmou que a presença feminina nos espaços de poder humaniza as instituições. “Cada passo dado em favor da diversidade é um passo dado em di-

reção a uma Justiça que se reconhece no outro e que se compromete com o ideal de universalidade inata ao direito. Justiça não se coaduna com exclusão”, disse a presidente do Tribunal.

O STM é composto por 15 ministros, sendo cinco civis e dez militares.

TCU debate inclusão digital

O Tribunal de Contas da União (TCU) sediou nos últimos dias 23 e 24 de setembro o Seminário Internacional sobre Inclusão Digital, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC) em Brasília, com o tema “Conectividade Significativa e Transformação Social”. O evento,

de formato híbrido, teve transmissões ao vivo no canal do TCU no YouTube e inscrições abertas para participação presencial ou online. Especialistas debateram a democratização do acesso à internet e o impacto da inteligência artificial na inclusão digital.

Por Martha Imenes

Em um ambiente descontraído e acolhedor, autoridades do Judiciário, juristas, palestrantes e inscritos participaram do Primeiro Encontro Jurídico Nacional, realizado pelo IbmeC Brasília. O evento discutiu os impactos dos precedentes qualificados e da segurança jurídica no desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Os destaques foram os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, que falaram do setor jurídico de uma forma descomplicada e descontraída, apesar dos termos em inglês e latim, comuns ao meio jurídico.

Para o diretor do IbmeC Brasília, Ricardo Caichiolo, “o evento se consolidou como um espaço de reflexão crítica e de diálogo sobre os desafios do Direito, promovendo debates enriquecedores e fortalecendo conexões entre profissionais e acadêmicos de destaque.”

A mesa de debates foi composta por nomes de referência na área jurídica, como Francisco Rezek, ex-ministro das Relações Exteriores e ex-juiz da Corte Internacional de Justiça; Flávia Piovesan, procuradora do Estado de São Paulo e referência internacional em direitos humanos; Humberto Dalla, desembargador do TJ-RJ e coordenador do Grupo CNPq; Marcelo de Oliveira Milagres, desembargador do TJ-MG e professor da UFMG; e Claudia Romano, presidente do Instituto Yduqs e vice-presidente do Yduqs.

Durante sua fala, o ministro Barroso destacou a distribuição das competências no sistema de Justiça brasileiro. “Quase 80% de todo o movimento do Poder Judiciário tramita na Justiça Estadual; a Federal cuida do que a



Ministro Luís Roberto Barroso, no 1º Encontro Jurídico Nacional do IbmeC, em Brasília

Evento no IbmeC debate segurança jurídica no país

Ministros, ex-ministros e personalidades do meio jurídico participaram do encontro

Constituição lhe reserva.”

Barroso explicou a distinção entre as grandes famílias jurídicas e como o Brasil tem se aproximado de modelos híbridos: “No common law, a principal fonte do direito são os precedentes judiciais; no civil law, como no Brasil, a fonte primária é a legislação. O mundo contemporâneo produziu uma convergência: países de common law codificaram mais, e países de civil law incorporaram precedentes obrigatórios.”

O ministro apontou o tripé que justifica a adoção dos pre-

cedentes vinculantes no Brasil. “Precedentes vinculantes promovem três valores: segurança jurídica, isonomia e eficiência. O jurisdicionado precisa saber se o caso é factual e juridicamente idêntico a outro já decidido, terá a mesma solução.”

Ao detalhar como interpretar corretamente os julgamentos, Barroso destacou a diferença entre fundamentos centrais e comentários acessórios. “O que vincula é a ratio decidendi — a tese jurídica do julgamento. Já o obiter dictum são comentários laterais do voto; não têm força vinculante.”

O ministro destaca a técnica de afastar precedentes quando há peculiaridades relevantes. “Distinguishing (diferenciação de casos) é demonstrar a peculiaridade do seu caso para afastar um precedente aparentemente aplicável.”

O ministro Barroso lembrou que o direito também evolui, e os precedentes não podem ficar cristalizados. “Overruling (superação de precedentes) é a superação formal de um precedente quando fatos sociais, a compreensão jurídica ou o mundo mudam”.

Demanda constante da economia

Divulgação



Ministro Luiz Fux com Ricardo Caichiolo, diretor do IbmeC Brasília

Durante sua palestra, o ministro Luiz Fux explicou que a segurança jurídica é um reclame constante do desenvolvimento econômico: “Um país que transmite insegurança jurídica é excluído do ranking do Banco Mundial de facilidade para fazer negócios”.

“O investidor gosta de saber o risco que corre e o retorno que pode obter. Por isso, a segurança jurídica é fundamental para atrair investimentos e reduzir custos de transação”, avalia.

“No Brasil, temos a regra do pacta sunt servanda — os contratos devem ser cumpridos — mas também a teoria da imprevisão, que se mostrou essencial durante a pandemia para preservar empregos e empresas.”

Fux pontua que os precedentes judiciais são fonte formal do Direito. São elas que garantem estabilidade e coerência às decisões, trazendo previsibilidade para a sociedade e para os negócios. “Sem segurança jurídica não há crescimento nem desenvolvimento econômico. É ela que assegura estabilidade, coerência e integridade ao sistema de Justiça”, acrescenta.

Pilares do Estado de Direito

Flávia Piovesan, procuradora do Estado de São Paulo e referência internacional em direitos humanos ressaltou a importância do saber jurídico com o encontro no IbmeC. “Aprendi muito a importância da coerência, da integridade, da solidez, da previsibilidade, da estabilidade e da uniformidade. Esses são pilares do Estado de Direito”, diz.

A especialista explica que “o sistema interamericano tem como coração a centralidade das vítimas e busca sempre uma justiça contextualizada, com enfoque na dignidade humana”. Para ela, “os

parâmetros interamericanos são o piso protetivo mínimo, e não o teto máximo de proteção. Eles existem para compensar déficits nacionais e fortalecer a democracia e os direitos humanos”.

“A independência judicial é uma garantia funcional de juízes e juizas, mas sobretudo um direito de todos os cidadãos a uma justiça íntegra e efetiva”, aponta Flávia.

Em meio às discussões — e imbróglis — sobre anistia para os envolvidos na tentativa de golpe de Estado em 8 de janeiro de 2022, a especialista pontuou: “A jurisprudência interamericana é consistente ao afirmar que leis de anistia constituem ilícito internacional, pois negam justiça às vítimas e impedem o dever dos Estados de investigar, processar, punir e reparar”.

“O direito à segurança jurídica é fundamental. Ele garante previsibilidade, coerência e aplicação justa da lei. Justiça tardia é justiça negada: o direito à razoável duração do processo é essencial para a efetividade da justiça”, diz e finaliza: “O Estado de Direito tem como primado a legalidade, nos ensina Norberto Bobbio: todos estão sujeitos à lei, indivíduos e governantes.”

Artigo 20

Ex-ministro das Relações Exteriores e ex-juiz da Corte Interna-

cional de Justiça, Francisco Rezek, chama a atenção ao artigo 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que trouxe o consequencialismo. “É preciso que os tribunais tenham boa compreensão das consequências econômicas e sociais de suas decisões. Não se trata apenas de decidir o caso concreto, mas de considerar as repercussões para a coletividade”, explica Rezek.

“Quando falamos em direito, falamos em ordem, em justiça, em observância. Precedente significa aquilo que vem antes, e jurisprudência é dizer o direito com prudência, com cuidado. O sistema jurídico é, antes de tudo, um sistema de racionalidade”, complementa.

De forma direta o ex-ministro pontua que “o contrato não é apenas um negócio jurídico bilateral, um conceito romântico”: “Ele é a veste jurídica formal de uma operação econômica. E, como tal, deve ser compreendido na sua função prática: dar segurança às partes, estabelecer riscos e prevenir incertezas”.

“Hoje convivemos com expressões como diferenciação de casos (distinguish), superação de precedentes (overruling) e comentários acessórios (obiter dictum) no nosso cotidiano jurídico”, afirma.

“O direito não pode se afastar da economia. A chamada Lei da

Liberdade Econômica, apesar de imperfeita, é um marco ao reafirmar algo que já estava no texto constitucional: as partes podem e devem definir a matriz de riscos. O risco é mensurável, mas a incerteza é um grande desafio.”

A escolha de Brasília como sede do evento foi estratégica. O diretor do IbmeC São Paulo, Reginaldo Nogueira, reforçou que a capital federal é o centro das decisões jurídicas e políticas do país, o que potencializa o impacto institucional do encontro.

“O IbmeC é uma instituição de ensino nacional, com presença estratégica em capitais relevantes como Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Em Brasília, naturalmente, nos conectamos ao centro do poder político e jurídico do país. Realizar o 1º Encontro Jurídico Nacional é um movimento natural, e reforça nosso compromisso com a excelência acadêmica e com a articulação prática junto aos principais atores do Direito no Brasil”, explica.

O diretor também afirma que a conexão com grandes nomes do Direito não se limita a eventos pontuais, mas faz parte da proposta pedagógica do IbmeC. Ele lembra que ministros do STF como Luís Roberto Barroso e Luiz Fux são professores da instituição, assim como o ex-ministro Francisco Rezek e a professora Flávia Piovesan.

“Mais do que trazer essas figuras em programações especiais, o IbmeC mantém uma relação contínua com profissionais de referência que também atuam como docentes. Essa integração fortalece a experiência acadêmica dos nossos alunos e coloca o IbmeC como espaço de debate, produção de conhecimento e formação de profissionais prontos para contribuir com consistência para o desenvolvimento do país.”